



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO CONCREAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CONCREAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.238.260/0001-98, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 22570, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **Antonio Bisconsin**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.314.***-68.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **023/2018**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0050744800, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.339559/2018-45, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **023/2018** por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanecerá em **R\$ 24.734,22 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. E o valor anual do Contrato permanecerá em **R\$ 296.810,64 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.752.0.00001, elemento de despesa 33903910, Nota de Empenho 2024NE000967 (ID 0050205394).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BISCONSIN, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 15/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051737176** e o código CRC **D869B828**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.339559/2018-45

SEI nº 0051737176